



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PROCESSO Nº. 005/2025

DISPENSA Nº. 004/2025

CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 010/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrito no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tônico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. **010/2024**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

do dia 23/05/2025 ao dia 27/01/2025.

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção, para efeitos de utilização da proposta.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@pains.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa a contratação de empresa especializada para manutenção e reparo nos equipamentos de repetidores de sinal digital de televisão, conforme Termo de Referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

www.pains.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- 1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME – EPP;
- 1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
- 1.2.6 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- 1.2.7 – ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2025**, a saber:

Dotação / Ficha: 02.09.01.24.722.0013.2132.3.3.90.39.00/ 811

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) por ano.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@pains.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.1.3 **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:

➤ **Habilitação – caso PESSOA JURÍDICA:**

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

4.2.1.4 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND trabalhista.

4.2.4. DECLARAÇÕES E OUTROS

4.2.4.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.2.4.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber – ANEXO IV;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2.4.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.2.4.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber – ANEXO VI;

4.2.4.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO

4.2.4.6. comprovação de formação: técnico em eletrônica, instrumentação básica para controle de processo, controlador lógico programável – CLP, AutoCAD

4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.5.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.2.5.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado

➤ **Habilitação – caso PESSOA FÍSICA:**

4.3.1. DOCUMENTOS

4.3.1.1 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.3.1.2 – Cédula de Identidade.

4.3.1.3 – Número do PIS/PASEP/NIT.

4.3.1.4 – Comprovante de endereço.

4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.2.5 – CND trabalhista.





4.3.3. DECLARAÇÕES E OUTROS

4.3.3.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.3.3.2 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.3.3.3 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII

4.3.3.4 - comprovação de formação: técnico em eletrônica, instrumentação básica para controle de processo, controlador lógico programável – CLP, AutoCAD

4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.4.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.3.4.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de **30** dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.





7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

j) Demais especificações elencadas no termo de referência





8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **Dênes André da Silveira** representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.0. DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pains-MG, 22 de janeiro de 2025

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO	
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
Contratação de empresa especializada de manutenção e reparo nos equipamentos de repetidores de sinal digital de televisão.	
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Item	Bens / Serviços
1	Prestação de serviços técnicos de manutenção dos equipamentos da torre digital.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		
2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS		
2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO		
A contratação será feita unicamente pelo Setor demandante, no caso, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
2.3 – DEMANDA X QUANTIDADE (VOLUME DE BENS E/OU SERVIÇOS)		
Item	Demanda Prevista	Quantitativo a ser contratado (com memória de cálculo)
1	<i>Prestação de serviço</i>	12 (doze) meses
2.4 – PRODUTIVIDADE / CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO		
Prestação de serviços técnicos de manutenção dos equipamentos da torre digital.		
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Foram descritos abaixo as atividades agrupadas e entendidas como principais e secundárias de forma a agregar e contribuir com o levantamento das atividades

ATIVIDADES PRINCIPAIS:

Realização de visitas regulares para averiguação dos espaços e dos equipamentos
Realização de testes periódicos do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA regido pela Norma Brasileira Regulamentadora NBR5149/2015, certificado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Estar a par dos documentos da Estação Digital como Laudo de Vistoria, Licença, Projeto Técnico, Relé de Nível Inferior RNI, Relatório de Conformidade quanto a Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos e Termo de Declaração e Entrega – TDE

Utilizar os conhecimentos de instrumentação para trabalhos com equipamentos de rádio e frequência

Utilizar os conhecimentos em aparelhos de ar condicionado que contribuam para a execução dos serviços

Utilizar os conhecimentos em nobreak de alta potência

Visitar, sobretudo em caráter de urgência, sempre que necessário e solicitado

Verificação dos bens em geral tanto do Município quanto das Emissoras de TV ou do Estado de Minas Gerais relacionados à transmissão de sinal de TV

Realização de testes de observação de qualidade de sinal

Verificação de energia elétrica da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG
Acompanhamento dos aparelhos de distribuição e controle de energia elétrica

Testar a qualidade de aparelhos receptores e transmissores de sinal de TV

Contatar a Administração Municipal da necessidade de envio para conserto dependendo da situação dos equipamentos

Comunicar ao responsável pelo Setor de Patrimônio quando da alteração de estado de um bem como exemplo quando um bem passa a ser qualificado como sucata, assim como quando da chegada de novos itens na Torre Digital

Observar as instruções e normas técnicas de funcionamento dos aparelhos conforme potências, voltagens, amperagens, coordenadas em geral, frequências, código de canais, linhas de transmissão e afins

Comunicar eventualmente alguma manutenção extra e excepcional de algum equipamento, em especial, em caráter de urgência

Observar o clima e tempo em razão de chuvas com raios que podem afetar os aparelhos podendo danificá-los

Monitorar e observar os canais disponibilizados em parceria com as emissoras se os mesmos estão em boa qualidade de sinal

Acompanhar a quantidade de canais disponíveis e a possível ampliação de canais

Atender às demais demandas principais que surgirem afins à torre digital

Tirar dúvidas sempre que necessário





ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

Verificação e acompanhamento da manutenção do espaço físico para fins de serviço de capina, limpeza, conservação e adequação de espaços ou estruturas
Realizar relatório fotográfico caso seja necessário e a pedido da Administração Municipal

Intermediar situações de monitoramento quando solicitado

Acompanhar a retirada ou a instalação de equipamentos novos ou obsoletos

Solicitar, quando necessário, o Atestado de Capacitação Técnica ao setor responsável ou à própria Administração Municipal da realização dos serviços prestados

Sugerir foto aérea se necessário

Contribuir com a atualização patrimonial para acompanhamento dos bens tanto do Município quanto das Emissoras ou do Estado de Minas Gerais

Contatar e intermediar situações junto às emissoras e ao Estado de Minas Gerais

Reforçar e ampliar a segurança

Manter um canal de comunicação como exemplo telefone e whatsapp para facilitar a comunicação com a Administração Municipal ou demais órgãos

Contribuir com a descrição dos itens para o levantamento patrimonial quanto a algum detalhe técnico

Interagir com o Setor Responsável para a tramitação de documentos fiscais relacionados à prestação de serviço para eventuais esclarecimentos

Fornecer feedback quando necessário

2.5 – NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de objeto de natureza comum, podendo ser contratado através de procedimento de dispensa de licitação.

2.6 – PARCELAMENTO DO OBJETO

Item	Bem e/ou Serviço	Forma Parcelamento	de	Justificativa
1	Prestação de serviço	Mensal		Serviço contínuo

2.7 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará por MENOR PREÇO EM PROCEDIMENTO DE Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

2.8 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

JUSTIFICATIVA:

O antigo sinal analógico de TV foi interrompido e desligado de sua recepção e transmissão em detrimento da transmissão do sinal digital de TV conforme o Termo de Adesão ao Programa Digitaliza Brasil do Ministério das Comunicações (MCom), conforme Edital n.º 172/2021, que no Município de Pains-MG, situam-se no Loteamento Alto Bela Vista, situado na Avenida Luiz Evangelista da Costa (Antiga Rua Brasil), n.º 491, Bairro Bela Vista. Por isso, é fundamental realizar o acompanhamento de todas as atividades, principais e secundárias, já descritas, por meio da prestação de serviço que atenda às necessidades da Administração Municipal, buscando soluções concretas e de utilidade pública nesse quesito.

A cidade de Pains tem uma população composta de 8.142 (Oito mil, cento e quarenta e duas) pessoas, segundo dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Censo Demográfico do ano de 2022. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal IDHM é de 0,728 e área territorial de 421,862km². A população de idosos também cresceu no Município que, atualmente, conta com 1.400 (Hum mil e quatrocentos) idosos, sendo 17,2% da população, o que supera a média estadual e nacional. Segundo o IBGE, a expectativa de vida da população geral brasileira subiu para 77 anos. A idade é referente ao ano de 2021 e se só a população feminina for considerada, a esperança de vida ao nascer é de 80,5 anos. Já a expectativa dos homens é de 73,6 anos. Em 2022, a parcela de pessoas com idade a partir de 60 anos no Estado de Minas Gerais é de 15,1%. Isso serve para confirmar a tendência de envelhecimento populacional que já é perceptível em toda a sociedade. Por fim, a Prefeitura de Pains busca continuar com a prestação de serviços à população por meio da manutenção da prestação de serviço dos canais abertos, além de proporcionar esse conforto e agregar à qualidade de vida dos painenses e visitantes a disponibilização dos canais livres para diversos públicos do infantil ao idoso. A TV traz entretenimento, diversão, notícias e contribui bastante com a questão do lazer, conhecimento, informação e entretenimento em geral, que permeiam a vida das pessoas.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS:

A manutenção dos canais de TV desempenha um papel crucial na sociedade por diversos motivos, garantindo o acesso à informação, entretenimento e cultura para a população de forma gratuita e universal. Sob diversos aspectos podem-se apontar a **democratização da Informação, uma vez que dispõe-se de (1) Acessibilidade:** A TV aberta alcança todos os estratos sociais, independente de renda ou localização, combatendo a exclusão digital e promovendo a inclusão social; (2) **Pluralidade:** Canais abertos oferecem uma variedade de perspectivas e conteúdos, incluindo noticiários, debates e programas educativos, que contribuem para a formação de cidadãos críticos e informados; e, (3) **Liberdade de Expressão:** A TV aberta serve como um importante veículo para a livre circulação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

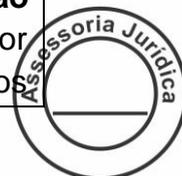
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

de ideias e opiniões, fomentando o debate público e a democracia. Outro aspecto importante é a questão do **Entretenimento e Cultura, qual seja, (1) Diversidade:** A programação dos canais abertos abrange uma ampla gama de gêneros e formatos, atendendo a diferentes gostos e faixas etárias, com opções como novelas, filmes, programas de humor, realities e musicais; (2) **Preservação da Cultura:** A TV aberta exhibe produções nacionais que valorizam a cultura brasileira, promovendo a identidade nacional e a diversidade cultural; e (3) **Gratuidade:** O acesso gratuito ao entretenimento é fundamental para garantir o lazer e a qualidade de vida da população, especialmente em comunidades com recursos limitados. Destaca-se ainda **Outras Funções Sociais como (1) Alertas e Informações de Utilidade Pública:** Em situações de emergência, como desastres naturais, a TV aberta atua como um canal vital para alertar e informar a população, transmitindo instruções e orientações importantes; (2) **Mobilização Social:** Campanhas de conscientização sobre saúde, educação, meio ambiente e outros temas relevantes são veiculadas na TV aberta, mobilizando a sociedade para ações e causas importantes; e, (3) **Fomento da Economia:** A TV aberta impulsiona a indústria audiovisual, gerando empregos e movimentando a economia do país. Em suma, a TV aberta permanece como um meio de comunicação essencial para a sociedade, cumprindo um papel fundamental na democratização da informação, no acesso à cultura e no entretenimento da população. A sua manutenção garante que todos os cidadãos, independentemente de sua condição social, tenham acesso a conteúdos relevantes e diversificados, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, informada e inclusiva. Por isso, é importante a prestação de serviço de manutenção dos equipamentos de telecomunicação e demais serviços afins

VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO:

Diversas vantagens podem ser observadas como a redução de reclamações reportadas aos setores responsáveis na Ouvidoria e na Prefeitura em geral, a manutenção do sinal e suas especificações, prevenção e correção de problemas técnicos. Descreve-se a seguir, maiores vantagens da contratação de mão-de-obra na forma de prestação de serviço. Contratar um serviço de prestação de serviço de manutenção nos equipamentos que mantém os canais de TV traz diversas vantagens, garantindo a qualidade da sua programação e a satisfação dos seus telespectadores. Destacam-se a disponibilização de **Sinal estável e de qualidade. Nesse aspecto, observam-se a (1) Prevenção de falhas:** manutenções preventivas evitam interrupções na transmissão, perda de sinal e problemas na imagem, garantindo que seus telespectadores tenham acesso contínuo à programação; (2) **Correção rápida de problemas:** em caso de falhas, a equipe de manutenção atuará rapidamente para solucionar o problema e minimizar o tempo de inatividade do canal, evitando perda de audiência e receita; e, (3) **Otimização do sinal:** a equipe técnica pode realizar ajustes finos para garantir a melhor qualidade de imagem e som, proporcionando uma experiência agradável aos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

telespectadores. Na questão de **Suporte técnico especializado, (1) Equipe qualificada:** você terá acesso a profissionais experientes e qualificados para lidar com qualquer problema técnico, desde a configuração de equipamentos até a resolução de problemas complexos; (2) **Disponibilidade:** suporte técnico disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para garantir que seus canais estejam sempre no ar; e, (3) **Atualização tecnológica:** a equipe de manutenção pode auxiliar na atualização de equipamentos e softwares, garantindo que seus canais estejam sempre utilizando a tecnologia mais recente. Quanto à **Redução de custos, tem-se a (1) Prevenção de danos:** a manutenção preventiva ajuda a evitar danos aos equipamentos, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de substituições dispendiosas; (2) **Eficiência energética:** a equipe técnica pode otimizar o consumo de energia dos equipamentos, reduzindo custos operacionais; e, (3) **Eliminação de equipe interna:** a terceirização da manutenção elimina a necessidade de contratar e treinar uma equipe interna, reduzindo custos com salários, encargos trabalhistas e treinamentos. Outras características da prestação de serviço que se pode citar, da parte do prestador de serviço, são o **Foco no seu negócio, o que soma o (1) Tempo para outras atividades:** ao terceirizar a manutenção, você terá mais tempo para se dedicar a outras áreas importantes do seu negócio, como a produção de conteúdo e a gestão da equipe; e, (2) **Tranquilidade:** com a garantia de um serviço de manutenção profissional, você terá a tranquilidade de saber que seus canais estão em boas mãos. Também devem ser observados as **Conformidade com as regulamentações, como a (1) Legislação:** a equipe de manutenção garante que seus canais estejam em conformidade com as regulamentações e normas técnicas do setor, evitando multas e penalidades; e, (2) **Segurança:** profissionais treinados para garantir a segurança dos equipamentos e instalações, evitando acidentes e riscos para os funcionários. Ao considerar esses benefícios, fica claro que a contratação de um serviço de manutenção de canais de TV é um investimento estratégico que pode trazer um retorno significativo para o seu negócio

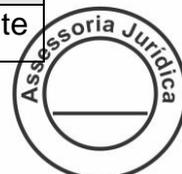
4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

contrato.

- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.
- ✓ Executar os serviços conforme descrito neste Termo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

O serviço será executado de segunda a sexta-feira, ou em caráter de urgência, tanto nos dias de semana quanto aos finais de semana, a empresa deve atender ao chamado do Município em até 24 (vinte e quatro) horas.

Toda a ferramenta necessária para execução, bem como transporte até o local, fica a cargo da empresa.

Caso os serviços não sejam aceitos, deve-se refazê-los em um prazo de até 02 (dois) dias úteis.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

E-mail: engenharia@pains.mg.gov.br

Telefone: (37) 3323-1285 / (37)9-9988-7608

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria ou execução dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado pelo responsável do Município.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

a mesma será devolvida para a emissão correta.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município.

6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almojarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Fiscal do Contrato: Dénes Andre da Silveira

7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

8 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS: CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO

8.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total	Fonte (Programa / Ação)
1	Prestação de Serviço	R\$ 2.000,00	12	R\$ 24.000,00	1.500
Total:				R\$ 24.000,00	

8.2 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.





8.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 02.09.01.24.722.0013.2132.3.3.90.39.00

Ficha: 811

Fonte de recurso: 1.500

9 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- menor preço;
- melhor técnica ou conteúdo artístico;
- técnica e preço;
- maior retorno econômico;
- maior desconto;
- maior lance.

9.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter dados da empresa, validade da proposta, declarações.

Justificativa para Contratação Direta

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme dispõe o **artigo 75, inciso II**, da Lei 14.133/21, de 01.04.2021 e suas alterações, por se tratar de serviços com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), não referente a parcelas de um mesmo serviço de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

10 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

Comprovação de formação em:

Técnico em Eletroeletrônica

Instrumentação Básica para Controle de Processos

Controlador Lógico Programável – CLP

Autocad

Atestado de Capacidade Técnica





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

11 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 13 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

Eduardo César Ramos

Aprovado por:

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL / NOME:

CNPJ/ CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e reparo nos equipamentos de repetidores de sinal digital de televisão, conforme termo de referência e anexos.

ITEM	QUANT.	UN. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
01	12	mês	Prestação de serviço manutenção repetidores TV digital		

Valor total **global**: R\$ _____ (_____).

Valor Total da Proposta:

Validade da Proposta (mínimo 60 dias):

Condições de Entrega:

Local de Entrega:

Assinatura:

Conforme Edital
Conforme Edital

- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
- Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Pains-MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ME - EPP

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada e domiciliada à _____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 - conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura

